SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0499

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMBASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2011 PREGÃO Nº 003/2011

AMBASP, fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2011, na modalidade de PREGÃO nº 003/2011, para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de peças originais de primeira linha e ou genuínas para máquinas e equipamentos das marcas HUBER WARCO, CASE e FIAT ALLIS, tipo menor preços, por item, obtido através do maior desconto sobre a tabela de preços médios do DER/MG. DATA: 15.06.2011. Credenciamento: 13:00 horas. Abertura da sessão: 13:30 horas. Edital completo no site www.ambasp.org.br.

ADRIENE LIMA TOTI CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:48E960D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.099/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.099/2011, Aquisição de aspirador cirúrgico para atender a Unisa e o Pronto Atendimento Municipal. Abertura 16/06/11 17:00 hs. Edital disponível: 06/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:AAC168DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.112/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.112/2011, Aquisição de materiais para a construção do gabinete no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 21/06/11 15:00 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:83043829

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.110/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.110/2011, Aquisição de materiais para a estrutura do teatro na obra de revitalização da Avenida Antônio Carlos. Abertura 22/06/11 08:30 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:80517FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.111/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.111/2011, Aquisição de piso intertravado para a obra de revitalização da Avenida Antônio Carlos. Abertura 22/06/11 10:00 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9513B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.109/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.109/2011, Aquisição de materiais hidráulicos para as instalações do teatro na obra de revitalização da Avenida Antônio Carlos. Abertura 22/06/11 11:00 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:94036A0E

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS 02.004/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02.004/2011, Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra na execução de 46 casas populares. Prazo: 180 dias, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 22/06/11 às 15:00 hs e abertura dos mesmos às 15:15 hs. Edital disponível: 07/06/11.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:120C146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.106/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.106/2011, Aquisição de gêneros alimentícios e outros a serem utilizados no preparo de refeições e lanches oferecidos em recepções e comemorações promovidas pelo Gabinete do Prefeito. Abertura 27/06/11 09:00 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C98744DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.103/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.103/2011, Aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias de Desenvolvimento Humano e Planejamento e Gestão. Abertura 28/06/11 09:00 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1CEA477D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.091/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.091/2011, Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para manutenção das escolas municipais de ensino fundamental e cemeis. Abertura 29/06/11 09:00 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C5FC2DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.102/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.102/2011, Aquisição de material para atender as estradas vicinais. Abertura 30/06/11 09:00 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F83A57C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.104/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.104/2011, Aquisição de seringas para atender a Vigilância Epidemiológica. Abertura 30/06/11 11:00 hs. Edital disponível: 07/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A6EDD509

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.018/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.018/2011, tipo menor preço pela empreitada global, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução da impermeabilização do teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 07/07/2011 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 07/06/2011. Informações: 0(34)3691.7022.

Araxá, 1º de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:626E969E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-JADIR DO NASCIMENTO

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0060/2011,firmado Jadir do Nascimento CPF.497.232.356-68,
Objeto:A aquisição de hortifrutigranjeiros através do edital de chamamento público 001/2011,Proc.043/2011,do desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-Pronaf,por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolae.Valor:R$ 4.041,88,Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:E2270757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

P.M. de Barroso torna público extrato de contrato nº 0061/2011,firmado com José Antônio da Sliva CPF.531.302.006-49,Objeto:Aquisição de biscoito caseiros através do edital de chamamento público 001/2011,Proc.43/2011
do desenvolvimento do Programa Nacional de Agricutura Familiar-Pronaf,por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de alimentação escolar,Valor:R$1.760,00,Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:D11A81DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-APRAFAC

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº 0062/2011,firmado com Aprafac-Associação dos Produtores Rurais e de Agricultores Familiares das colônias do Município de São João del Rei, CNPJ.08.309.925/0001-20,Objeto:aquisição de hortifrutigranjeiros através do edital de chamamento público 001/2011,Proc.43/2011,do desenvolvimento do Programa Nacional de agricultura Familiar-Pronaf,por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de alimentação escolar,Valo:R$17.111,03,
Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:866386F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-018/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E Ottima Veículos Ltda. **OBJETO:** fornecimento de Veículos automotor 0 km, fabricação nacional, ano/modelo 2011/2012, conforme Proposta de Aquisição nº 18239.590000/1100-01, firmada como o Ministério da Saúde do Governo Federal.**VALOR:** R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais) **.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
597	02.13.01.10.301.0203.3.078.000.4.4.90.52.02.99.00	Aquisição de Veículo para PSF – Outros equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: - De até 60 (sessenta) dias para o Veículo tipo Ambulância e De até 20 (vinte) dias para o veículo de passeio. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 32/2011

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DC40A37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/11

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X TIAGO ACÁSSIO DE OLIVEIRA - EPP.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 1,72% do contrato original, referente ao valor unitário do feijão carioca em pacote (quilo) para compor a merenda escolar do Município.
Valor: R$ 319,60 (Trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Vigência: 30/05/12 a 31/12/11.
Cachoeira de Minas, 30 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D920E166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/11

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PEDRO DIONÍSIO PEREIRA - EPP.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 2,25% do contrato original, referente ao valor unitário do extrato de tomate (340 gramas) para compor a merenda escolar do Município.
Valor: R$ 1.207,36 (Um mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 30/05/12 a 31/12/11.
Cachoeira de Minas, 30 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:197597CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/11

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X RODINEY JULIAN GOMES E CIA LTDA - ME.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 0,83% do contrato original, referente ao valor unitário da carne bovina em pedaços (quilo), para compor a merenda escolar do Município.
Valor: R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).
Vigência: 30/05/12 a 31/12/11.
Cachoeira de Minas, 30 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1C33E817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público – Extrato de Aditivo ao **Contrato n° 0014/2011** – Processo n° 0004/2011 – Pregão Presencial **n° 004/2011. Contratada: Walkiria Raimundo Campos & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Tancredo Neves n° 41 – Bairro Centro, municipio de São Gonçalo do Sapucaí, estado de minas, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.631.615/0001-41 **– CNPJ n°** 02.798.381/0001-21, **Obejto:** fornecimento de leite pasteurizado – **Valor aditivo**: R$ 1.351,70 - ***Altera valor unitário***: de **R$ 1,65** (Um real e sessenta e cinco centavos) para **R$ 1,75** (Um real e setenta e cinco centavos.

Campanha/MG, 27 de maio de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Chefe Departamento de Compras

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:4CCDCA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO 004/2011 CONCURSO PÚBLICO

O **Prefeito Municipal de Campestre-MG**, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campestre-MG, que poderá ser obtido na integra no Quadro de Avisos da Prefeitura ou através do site www.liberalconsultores.com.br.

Campestre-MG., 30/05/2.011. (a)

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B9883F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP032/2011

Proc. 055/2011-Pregão Presencial 032/2011-Aquisição de Equipamentos para o gabinete odontológico-Termos de Compromissos 044/2009-EMG/SES/SUS-MG e 937/2009-EMG/SES/SUS-MG-Sr. Prefeito **Homologa** a favor de Emigê Materiais Odontológicos Ltda-CNPJ 71.505.564/0001-24-Valor R$8.826.80 e Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-CNPJ 07.897.039/0001-00-Valor R$8.830.00-Data 20/05/2011-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:0555208E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADESÃO ATA REGISTRO PREÇOS 036/2010

Proc. Administrativo 23034.000194/2010-31-Pregão Eletrônico 016/2010-Adesão à Ata de Registro de Preços 036/2010-FNDE-Ônibus rural escolar reforçado grande-Valor R$212.000,00-

DANIEL SILVA BALABAN
(Presidente FNDE) e

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
(Prefeito)

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:5A326139

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 157/2010-REG.PREÇOS 036/2010

Proc. Administrativo 23034.000194/2010-31-Pregão Eletrônico 016/2010-Adesão à Ata de Registro de Preços 036/2010-FNDE-Ônibus rural escolar reforçado grande-Valor R$212.000,00-**CTR 157/2010**-Signatários:

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
(Prefeito) e

ADRIANA CECONELLO
p/ Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda-Vigência 12 meses

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:E9E1869C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 114/2011-PREGÃO 032/2011

Proc. 055/2011-Pregão Presencial 032/2011-Aquisição de Equipamentos para o gabinete odontológico-Termos de Compromissos 044/2009-EMG/SES/SUS-MG e 937/2009-EMG/SES/SUS-MG-**CTR 114/2011**-Signatários:Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Maria Geralda Santos p/ Emigê Materiais Odontológicos Ltda-CNPJ 71.505.564/0001-24-Valor R$8.826.80-Data 26/05/2011-Vigência 31/12/201-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:DD12DA95

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 115/2011-PREGÃO 032/2011

Proc. 055/2011-Pregão Presencial 032/2011-Aquisição de Equipamentos para o gabinete odontológico-Termos de Compromissos 044/2009-EMG/SES/SUS-MG e 937/2009-EMG/SES/SUS-MG-**CTR 115/2011**-Signatários:Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Luciana Rodrigues Cury p/ Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-CNPJ 07.897.039/0001-00-Valor R$8.830.00-Data 26/05/2011-Vigência 31/12/201-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:ED9B7114

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 116/2011-TP 013/2011

Proc. 053/2011-TP 013/2011-Calçamentos em bloketes sextavados em Santana da Serra, Orion e Bairro Morada do Sol-**CTR 116/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Orlando Ribeiro dos Santos e Construtora WWWE Ltda- CNPJ 11.360.677/0001-57-Valor R$275.223,47-Data 27/05/2011-Vigência 31/12/2011-

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
-Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:9EC56F1A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 113/2011-TP 010/2011

Proc. 050/2011-TP 010/2011-Execução de reforma do prédio do CRAS-**CTR 113/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Orlando Ribeiro dos Santos e Construtora WWWE Ltda- CNPJ 11.360.677/0001-57-Valor R$17.335,38-Data 25/05/2011-Vigência 120 dias-

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:C7C13194

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 117/2011-INEXIGIBILIDADE 004/2011

Proc. 065/2011-Inexigibilidade 004/2011-Aquisição da Grande Biblioteca Estudantil-Sr. Prefeito **Ratifica e homologa** a favor de Lebrum Cultural Ltda-CNPJ 04.347.047/0001-87-02/06/2011-**CTR 117/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira e Elvio de Souza Soares p/ Contratada-Valor R$15.840,00-Data 02/02/2011-Vigência 31/12/2011

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:206F2AB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 015/2011

Proc. 058/2011-TP 015/2011-Objeto: Perfuração de 1000 metros lineares de 6" e revestimento de 150 metros de tubos de aço carbono, recuperação e limpeza de poços tubulares – Fica PRORROGADO a data de HABILITAÇÃO: 21/06/2011- 08:30-Tassio Dutra Araújo-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:E3254065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA REVOGAÇAO P.L nº. 52/2011 – PP nº. 45/2011. Fica revogado o Processo Licitatório acima citado, cujo objeto é a aquisição de concreto bombeável, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Motivo: Licitação Deserta.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CBA1368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 63/2011 TP Nº. 06/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em **PAVIMENTAÇÃO DE ALVENARIA POLIÉDRICA, nas Vias Públicas do Município, com recursos provenientes do Convênio SETOP nº. 1374/10 e recursos próprios**. Entrega dos envelopes dia 20/06/2011 às 13h00min, abertura dos envelopes às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1D1332E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 62/11 PP Nº. 51/11. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Curso de Corte e Costura com recursos provenientes do IGD. Abertura dia 16/06/11 às 13h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:47208992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO 040/2011

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará Pregão Presencial n° 040/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em controle, captura, transporte, estadia e destinação de animais de pequeno, médio e grande porte, conforme anexo I. A sessão será realizada no dia 17/06/2011, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 31 de maio de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:2B198E5D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1300/2011

Dispõe Sobre a Nomeação de Chefe de Departamento Ii.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1o – Fica nomeado o **Sr. CRISTOVÃO FELIPE** , do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 03 de maio de 2011, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas -MG, 31 de maio de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:79920AEA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRTEO Nº 1301/2011

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerado **A PEDIDO,** o servidor municipal **LEONARDO GERALDO FELIPE**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº

223/2007) , subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 01 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3C36A70A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1302/2011

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerado **A PEDIDO,** o servidor municipal **CRISTOVÃO FELIPE**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 02 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:161A07A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS N. 007/2011

Processo Licitatório n.º 031/2011
Análises de Documentação Para Habilitação e Propostas
Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, a partir das 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 002/2011, de 11 de Janeiro de 2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de alambrado no campo de futebol do distrito de Cachoeira do Norte, conforme Convênio nº 437/2010 - SEGOV. No horário definido (09hs), a presidente da CPL deu como aberta a Seção Pública, procedendo-se inicialmente o período de **identificação de proponentes.** Na ocasião manifestarão interesse pelo objeto às seguintes empresas, denominadas assim como licitantes: **METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ: 71.002.919/0001-62, representante legal: **Valdir Lima Ferreira** – CPF: 747.064.466-00; **HEDAP DO BRASIL LTDA** – CNPJ: 10.662.150/0001-14, representante legal: **Maximo Rodrigues Martins** – CPF: 045.528.896-80; **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA** - CNPJ: 11.224.165/0001-63, representante legal: **Juliana Xavier Santos Machado** – CPF: 013.017.756-30. Todos os representantes apresentaram os envelopes nº 01 e 02, elementos necessários à participação no certame. Iniciadas as atividades da CPL, foi realizada a fase de habilitação para verificação do atendimento às condições constantes no capitulo V do edital. Da analise verificou-se que todas as licitantes apresentaram os documentos exigidos, ficando assim habilitadas. Dando seqüência ao certame foi realizada a abertura dos envelopes de proposta para sua devida classificação, ao verificar a proposta da licitante **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA,** percebeu-se que a mesma estava incompleta, embora na carta proposta o valor seja de **R$ 47.675,00**, não foi encontrado em anexo a planilha de custos unitários com valor compatível com a proposta, a mesma apresentou **PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS** com o valor de **R$ 54.332,50**. Contudo a CPL, decide por desclassificar a proposta da licitante **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA,** por desacordo com o edital, na ocasião a representante da licitante decidiu retira-se do certame antes do fim da sessão. Continuando na etapa de propostas classificaram-se as propostas na seguinte ordem: **METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** valor **R$ 48.809,00** e **HEDAP DO BRASIL LTDA,** valor **R$ 51.950,00.** Nada mais a ser definido pela CPL a Presidente Sra. Janete Mariete Ribeiro, deu como encerrada a sessão na fase de habilitação, e para contar eu Geraldo Lourenço, lavro a presente ata assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e pelos demais presentes. Sala de Reuniões e Licitações, 02 de Junho de 2011.

JANETE MARIETE RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:4A8E2125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 152/2011

Modalidade: **Pregão n.º 024/2011**
Tipo: **Menor preço por item**
►Data e hora da entrega dos envelopes (protocolo): 16/06/2011 – até às 08:30 h.
►Data e hora da realização: 09 h do dia 16/06/2011
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.
Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e outros produtos, destinados para veículos e máquinas pertencentes a diversas Secretarias desta Prefeitura, com valor estimado de R$ 83.753,00.
1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG e o Fundo Municipal de Saúde, situados na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.º 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n.º 1.223/2009 e Portaria n.º 113/2010 O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço por item, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de pneus, câmaras de ar e outros produtos, destinados para veículos e máquinas pertencentes a diversas Secretarias desta Prefeitura, mediante contrato, pelo prazo de até 06 (seis) meses, tudo conforme

discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar juntamente com o credenciamento uma declaração, de acordo com modelo do anexo VII, e deverão fazer prova de seu enquadramento, como ME ou EPP através de Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá ser juntada no credenciamento e nos Documentos de Habilitação.

3.5. A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.

3.6. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

3.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – É necessário apresentar uma Declaração de Habiilitação conforme modelo em anexo, devidamente preenchida e assinada; ´

4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 024/2011 – PROCESSO N.º 152/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 024/2011 – PROCESSO N.º 152/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.

4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.5 - **Deverá acompanhar a proposta folder do item cotado sob pena de desclassificação. Os itens cotados deverão estar alinhados à linha de montagem de acordo com as normas da ISO/TS 16.949. No caso de produto importado deverá também, ser apresentado cópia da guia de importação.**

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo Anexo a deste Edital.

5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo Anexo neste edital, e deverão constar:

Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.

Número do processo.

Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.

*O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*

O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados após a solicitação.

Garantia do fabricante.

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.2 – As licitantes deverão apresentar, anexo à proposta de preço, declaração do fabricante de que os pneus ofertados na proposta de preço são homologados em montadora e também apresentar Certificado do ISO.

6.3 – O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Cédula de Identidade;

7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou

7.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, que comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio-gerente/administrador/proprietário; ou

7.1.4 – Cópia da Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.5 – Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS- mediante Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Economica Federal;

7.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal(CND) ou(CPND)

7.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sededo licitante.

7.2.6 – Prova de regularidade para com o INSS- CND ou CPND;

7.2.7 - Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.

8.4.5. Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

8.4.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:

8.4.7. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.4.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.

8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.

8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em Anexo e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;

11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados.**
13.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênio do Transporte Escolar e outros, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:
02.02.02.06.181.0102.2.016-3390.30.01 – material de consumo – red. 66,
02.03.01.20.606.0005.2.021-3390.30.01 – material de consumo – red. 87,
02.05.01.08.122.0052.2.032-3390.30.01 – material de consumo – red. 130,
02.05.02.08.243.0122.2.036-3390.30.01 – material de consumo – red. 141,
02.06.02.26.782.0710.2.055-3390.30.01 – material de consumo – red. 200,
02.07.02.12.361.1208.2.061-3390.30.01 – material de consumo – red. 264,
02.07.02.12.362.1208.2.061-3390.30.01 – material de consumo – red. 267,
02.07.02.12.365.1208.2.061-3390.30.01 – material de consumo – red. 268,
03.02.00.10.301.0003.4.002.3390.30.99 – Outros Materiais de consumo – red. 365,
03.02.00.10.304.0003.4.004.3390.30.99 – Outros Materiais de consumo – red. 383,
03.02.00.10.305.0003.4.005.3390.30.99 – Outros Materiais de consumo – red. 387,
03.02.00.10.302.0003.4.006.3390.30.99 – Outros Materiais de consumo – red. 406.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste edital, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.

18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e disponível no site www.coqueiral.mg.gov.br e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 152/2011 – Pregão n.º 024/2011: Anexo I – Relação de materiais; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo de Declaração; Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor. Coqueiral-MG, 02 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:885CBEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 151/2011

Modalidade: **Pregão n.º 023/2011**
Tipo: **Menor preço por item**
►Data e hora da entrega dos envelopes: 17/06/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h do dia 17/06/2011
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.
Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados para construção de 17 (dezessete) unidades residenciais do "Programa Minha Casa, uma Nova História" desta Prefeitura Municipal, com valor médio total estimado de R$ 169.893,45.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºS 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais de n.ºs: 1.221 e 1.223 de 2009 e Portaria de n.º: 113/2010.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção destinados para construção de 17 (dezessete) unidades residenciais do "Programa Minha Casa, uma Nova História" desta Prefeitura Municipal, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certama, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, seno facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados**.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 17/06/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 023/2011 – PROCESSO N.º 151/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 023/2011 – PROCESSO N.º 151/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo neste Edital.

5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo em Anexo deste edital, e deverão constar:

Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.

Número do processo.

Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.

*O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*

O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados após a solicitação.

Garantia do fabricante.

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se em Anexo do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Cédula de Identidade;

7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou

7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;

7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:

8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no

prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
8.7 – Os preços ofertados não poderão ser reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação; permitido realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
8.7.1 – O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por até igual período, mediante devida solicitação da parte, e desde que haja motivo justificado devidamente aceito pela Administração Municipal.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: Almoxarifado Municipal, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, de convênios e oriundos da Res. 460 – Caixa Econômia Federal recursos FGTS, no que couber, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênios, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:
02.05.03.16.482.0515.1.008-4490.51.00 – obras e instalações – red. 172.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste Edital, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 151/2011 – Edital de Pregão nº 023/2011:
Anexo I – Relação de produtos; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo de Declaração; Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.
Coqueiral-MG, 02 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E6100230

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 153/2011

Modalidade: **Pregão n.º 025/2011**
Tipo: **Menor preço por item**
►Data e hora da entrega dos envelopes (protocolo): 20/06/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização: 09 horas do dia 20/06/2011
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.
Objeto: Aquisição de materiais para laboratório destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, com valor médio total estimado de R$ 18.148,30.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, pelo Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010 .
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço por ITEM, destinado atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral.

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais para laboratório destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral,** pelo menor preço por item, mediante contrato, pelo prazo de até 06 (seis) meses, tudo conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4. As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar juntamente com o credenciamento uma declaração, de acordo com modelo do anexo VII, e deverão fazer prova de seu enquadramento, como ME ou EPP através de Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá ser juntada no credenciamento e nos Documentos de Habilitação.
3.5. A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.6. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

3.7.A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – É necessário apresentar uma Declaração de Habiilitação conforme modelo em Anexo, devidamente preenchida e assinada; ´

4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 025/2011 – PROCESSO N.º 153/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 025/2011 – PROCESSO N.º 153/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.

4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – **O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo.

5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.□ **– PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.

Número do processo.

Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.

*O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*

O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados após a solicitação.

Garantia do fabricante.

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.2 – O modelo da Proposta Comercial encontra-se em Anexo.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Cédula de Identidade;

7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou

7.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, que comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio-gerente/administrador/proprietário; ou

7.1.4 – Cópia da Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.5 – Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS- mediante Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Economica Federal;

7.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal(CND) ou(CPND)

7.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.6 – Prova de regularidade para com o INSS- CND ou CPND;

7.2.7 - Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo em anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:58ED55C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 010/2011 (contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica, tipo pré-misturado à frio - PMF sobre terra, na localidade de Bananal e em ruas diversas na localidade de Angueretá e encascalhamento na entrada de São José das Pedras, no Município de Curvelo, Minas Gerais, através dos Convênios SETOP nºs: 1641/2010 e 1150/2010, firmado entre o Município de Curvelo e o Governo do Estado de Minas Gerais) – A documentação apresentada pela firma ELMORAIS CONSTRUÇÕES LTDA., encontra-se em conformidade com o Edital, estando, portanto, HABILITADA. A habilitação da empresa EMPREENDIMENTOS NORTE SUL LTDA. fica condicionada a verificação da regularidade do item 8, subitem 8.1.1 do Edital, pela Procuradoria Geral do Município. Abertura propostas: 15/06/2011 às 9 horas. Curvelo, 02/06/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D4EF70B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2011 (cont. prest. serv. lavação geral com polimento e lubrificação de veículos para Secretarias de Assistência social e Educação) – Abertura sessão dia 28/06/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/06/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B8C7D639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2011 (cont. empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, material de enfermagem, gêneros nutricionais e material de higiene pessoal, de forma parcelada, oriundos de ordens judiciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde) – Abertura sessão: dia 29/06/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/06/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6FF2530E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

Processo Licitatório n.º 096/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2011. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção(hidráulico, elétrico, jardinagem, pintura, telas, vidros, equipamentos de segurança, ferramentas, serralheria, sinalização). A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que; devido questionamento de empresa interessada, fica excluído o lote 14, no qual constava produtos de gêneros diferentes.Informa ainda, que a data do certame continua inalterada.

Diamantina (MG), 02 de junho de 2011.

REINALDO LIVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:D4E13655

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma dos sanitários públicos do Mercado Novo, no município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica nº 381/2010, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que por não comparecerem interessados na sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 01/06/2011, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: dia 06/07/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 06/06/2011.

Diamantina, 01 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6602B888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 033/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. IRIS ANTÔNIA DE ALMEIDA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da EC 41, de 19/12/2003 c/c art. 40, §5º, da CF/88 c/c art. 2º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **IRIS ANTÔNIA DE ALMEIDA**, matriculada sob o nº 02031755, portadora do CPF 363.990.866-04, no cargo efetivo de Professor - A,

grau hierárquico nº 42, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2011.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2011.

Divinópolis, 13 de maio de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7676302B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº116/2011 - P.A.L Nº207/2011.

Objeto – Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais (24 horas) na UPA- Unidade de Pronto Atendimento, contratado pela tabela SUS conforme anexo I do edital. Aos 02 dias do mês de junho de 2011 às 9h (nove) na sala de licitação da Semusa, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para a realização do processo acima citado. Aberto prazo para julgamento das propostas. Divinópolis, 02 de junho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBF1D1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS –EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2011 –

Contratado: Drogafonte Ltda: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 12.595,30 (doze mil,quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).Processo Licitatório n.º 104/2011– Registro de Preços 056/2011.Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. ficha 470. 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.32.00. ficha 462. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 02 de junho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:156C2495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO REFERENTE: TOMADA DE PREÇO 006/11 - PROCESSO LICITATÓRIO: 163/11

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, melhorias e ampliação da área esportiva do CSU – Centro Social Urbano no bairro Interlagos no município de Divinópolis/MG. Comunicamos as empresas participantes da licitação acima citado que a empresa MAIA ENGENHARIA LTDA. Impetrou recurso contra a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Divinópolis, 31 de maio de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B74A0A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 36/2011

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Fica nomeado, em estágio probatório, para o provimento do cargo de Advogado, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital 01/2007: **EDUARDO RODRIGUES RABELO**, classificado em 3º lugar.

Art. 2º- Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pela presente Portaria tornar-se-á estável no Serviço Público Municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º- A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de Junho de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65A2D415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DIVIPREV/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

Concursado: EDUARDO RODRIGUES RABELO
Número de inscrição: 00002067
Classificação: APROVADO EM 3º LUGAR
O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, através de seu Superintendente, o Sr**.** Márcio Lúcio Chula, torna pública a **convocação de EDUARDO RODRIGUES RABELO**, aprovado em concurso público para o cargo de ADVOGADO, que deverá comparecer ao Diviprev, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 426, sala 207, Centro, em Divinópolis/MG, a fim de conhecer e providenciar a documentação para admissão e imediato início das atividades.

Divinópolis, 02 de Junho de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC7C6C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:240/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **N.º:138/2011**, Processo Licitatório Nº.**:240/2011**, tipo menor preço por item, que se trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO KIT DE FECHAMENTO DA CABINE,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20 de Junho de 2011**, **às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 02 de Junho de 2011.

Pregoeiro (a) Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4C6E235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 19/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 12 horas, **"por plantão" de 7h às 19h do dia 03/06/2011 (1 vaga), de 7h às 19h do dia 05/06/2011 (1 vaga), de 7h às 19h do dia 10/06/2011 (1 vaga) e de 7h às 19h do dia 12/06/2011 (1 vaga),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude de licenças médicas e de falta de profissionais que atuam no Pronto Socorro Municipal.
Médico Plantonista Pediatra 12 horas para exercer atividades no Pronto Socorro Municipal – 4 (quatro) vagas.
O vencimento inicial, para efeito de contratação do GH 30, para uma carga horária de 12 hs/ dia Plantão, será de R$217,16 (duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) + 70% referente à gratificação de PSR a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.
I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração , localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia 03/06/2011 o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo, implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E4D86F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9973

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO INCISO VIII, AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 9847, DE 15/02/2011, QUE NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAL, NO EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII, ao art. 1º, do Decreto nº 9847, de 15/02/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º VIII – Nayara Aparecida Coelho ***(AC)***"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2011.

Divinópolis, 12 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2C57F47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM – EXTRATO DO CONTRATO 09/11 PREGÃO 120/11 DO PL. 214/11.

Contratado: FULLHOUSE Comunicação e Produção de Eventos Ltda. Objeto contratação de empresa para serviços de sonorização das festividades do aniversário da cidade referente ao desfile de 1º de junho de 2011. Valor R$ 24.575,00 global. Prazo 01/06/11. Dot. Orç. 02.14.02.04.131.0059.2196.3.3.90.39.00 ficha 963.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83046C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO CONVÊNIO 110/11.

Conveniado: CSM – Clube dos Servidores Municipais de Divinópolis. Objeto manutenção e funcionamento do clube, bem como as despesas c/ folha de pagamento do pessoal. Valor R$ 40.000,00 parcela única. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.813.0722.2135.3.3.50.41.00 ficha 667.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EB982AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 275/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a locação de um imóvel situado na Rua Uberaba, 120 Espírito Santo – Divinópolis/MG nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 02 de junho de 2011

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A6E6440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 274/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a locação de um imóvel situado na Rua Antônio Olímpio de Moraes, 1671 Santa Clara – Divinópolis/MG nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..
Divinópolis, 02 de junho de 2011.

David Maia D' Oliveira.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1157A817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 272/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a locação de um imóvel situado na Rua Rosa Viterbo Gontijo, 121 Interlagos – Divinópolis/MG nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 02 de junho de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF4BB127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 276/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a locação de um imóvel situado na Rua Tiradentes, 841 São Sebastião – Divinópolis/MG nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 02 de junho de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FF56FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9936

DESAPROPRIA OS IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO DECRETO Nº 9935, DE 19/04/2011.O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
:

Art. 1º Ficam desapropriados os imóveis com Certidões de Registros n.ºs R. 67 e R. 68, da Matrícula n.º 27.651, livro n.° 02 e as Matrículas n.os 44.937, 44.938, 44.939, 45.310, 44.940, 45.082, 45.083, 45.084, 45.085, 45.086, 45.087, 45.088, 45, 089, 44.795, 44.796, 45.091, 45.092, 45.093, 45.094, 45.153, 45.154, 45.155, 45.156, 45.157, 44.834, 45.158, 45.159, 45.160, 45.161, 44.941, 44.942, 41.391, 41.392, 41.393, 41.394, 41.395, 41.396, 41.397, 41.398, 41.399, 41.400, 41.401, 41.542, 41.543, 45.311, 41.544, 41.545, 41.546, 41.547, 41.548, 45.312, 41.549, 46.784, 45.199, 45.099, 44.833, 44.797, 44.798, 45.210, 102.878, 102.593, 102.592, 67.225, 83.153, 100.314, 45.211, 31.916, 41.431, 41.434, 41.439, 45.319, 41.440, 41.441, 41.442, 45.320, 41.443, 45.321, 45.322, 41.444, 41.445, 45.323, 41.446, 41.447, 45.017, 45.018, 45.019, 45.020, 45.021, 45.022, 44.943, 44.944, 44.945, 44.946, 44.947, 45.122, 45.123, 45.124, 45.125, 45.126, 45.127, 45.128, 45.129, 44.842, 45.042, 45.043, 45.044, 45.200, 45.045, 45.046, 45.130, 45.132, 45.131, 45.133, 45.201, 45.202, 45.134, 87.786, 87.787, 87.788, 87.789, 87.790, 87.858, 87.791, 41.427, 88.990, 88.991, 41.428, 45.317, 94.401, 45.318, 41.429, 86.650, 41.430, 45.217, 97.351, 41.432, 97.384, 96.278, 41.433, 44.803, 44.839, 44.804, 44.840, 94.604, 101.706, 41.435, 41.436, 41.437, 41.438, 44.841, 99.798, 100.061, 75.339, 44.843 e 49.820, todas do livro n.º 2, do C.R.I. – Cartório de Registro de Imóveis local, referentes aos **lotes n°s 034 e 054**, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lotes n.ºs 277 e 316,** situados na Rua Albertino Pena ex Rua G, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, **lotes n.°s 326, 336, 346, 356, 366, 376, 386, 396, 406 e 416,** com área de 300,00m2 (trezentos metros (quadrados)**,** cada um, situados a Rua Epaminondas de Assis ex Rua 14, **todos da quadra n.º 224; lotes n.ºs 034, 044, 054, 064, 074 e 108,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lotes n.ºs 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178, 188, 198 e 208,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situados a Rua Frei Wenceslau ex Rua 13, **lotes n.ºs 242, 252, 262, 272, 282 e 316,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lotes n.°s 326, 336, 346, 356, 366, 376, 386, 396, 406 e 416,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Vereador Antonio Amaral Tavares ex Rua 12, **todos da quadra n.º 226; lotes n.ºs 034, 044, 054, 064, 074 e 108,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lotes n.ºs 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178, 188, 198 e 208,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situados a Rua Vereador Antonio Amaral Tavares ex Rua 12, **lotes n.ºs 242, 252, 262, 272, 282 e 316,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lotes n.°s 326, 336, 346, 356, 366, 376, 386, 396, 406 e 416,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Nizia Gonçalves Corrêa ex Rua 11, **todos da quadra n.º 227**; **lotes n.ºs 034, 044, 054, 064, 074 e 108,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lotes n.ºs 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178, 188, 198 e 208,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situados a Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10, **lotes n.ºs 242, 252, 262, 272, 282 e 316,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lotes n.°s 326, 336, 346, 356, 366, 376, 386, 396, 406 e 416,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Abelardo Moreira Gomes ex Rua 09, **todos da quadra n.º 229; nesga n.º 03,** com área de 190,00m2 (cento e noventa metros quadrados), **lote n.º 039**, com área de 227,00m2 (duzentos e vinte e sete metros quadrados), **lote n.º 049**, com área de 255,00m2 (duzentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), **lote n.º 059**, com área de 235,00m2 (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), **lote n.º 069**, com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados) e **lote n.º**

079, com área de 205,00m2 (duzentos e cinco metros quadrados), situados a Rua Albertino Pena ex Rua G, **todos da quadra n.º 273; lotes n.ºs 123 e 135,** com área de 327,60m2 (trezentos e vinte e sete metros e sessenta centímetros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Maria do Possidônio ex Rua 07, lotes n.ºs 168, 179, 201 e 234, com área de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), cada um, lote n.º 190, com área de 233,20m2 (duzentos e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados), situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, lotes n.ºs 246 e 258, com área de 327,60m2 (trezentos e vinte e sete metros e sessenta centímetros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Professora Dilza de Sousa Nery ex Rua 06, **todos da quadra n.º 239; lotes** n.ºs 032, 042, 052, 062, 072 e 104, com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lotes n.ºs 116, 126 e 140,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10, **lotes** n.ºs 172, 182,192, 202, 212 e 244, com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lotes n.ºs 256, 268 e 280,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Abelardo Moreira Gomes ex Rua Nove, **todos da quadra n.º 242; todos do loteamento denominado Bairro Chanadour, terreno rural** com área de 02.23.91há (dois hectares, vinte e três ares e noventa e um centiares, **de propriedade de R. P. Imobiliária Sociedade Civil Ltda**; **lotes n.ºs 118, 128, 148, 178 e 188,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situados a Rua Caracas, **todos da quadra n.º 224;** lotes **n.ºs 158, 178, 188, 198 e 208,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situados a Rua Epaminondas de Assis ex Rua 14, **lotes n.ºs 242, 262 e 316,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Albertino Pena ex Rua G, **todos da quadra n.º 225; lotes n.ºs 044 e 064,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **todos da quadra n.º 228; lotes** n.ºs 042 e 052, com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **todos da quadra n.º 243; lotes** n.ºs 052 e 062, com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lotes n.°s 116 e 128,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Vereador Antonio Amaral Tavares ex Rua 12, **todos da quadra n.º 244; lotes** n.ºs 042, 052, 062 e 072, com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **todos da quadra n.º 245; de propriedade de Meridional Lançamentos Imobiliários Ltda.; lote n.º 208,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado a Rua Caracas; **lotes n.ºs 247 e 262,** com área de 360,00m2 (trezentos e quarenta metros quadrados), cada um, quadra 224, situados a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lotes n.ºs 128 e 148,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situados a Rua Epaminondas de Assis ex Rua 14, **da quadra n.º 225; lote n.º 168,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado a Rua Epaminondas de Assis ex Rua 14, **lote n.º 252,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) situado a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lotes n.ºs 346, 366, 386 e 406,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situados a Rua Frei Wenceslau ex Rua 13, **todos da quadra n.º 225; lotes n.ºs 128 e 158,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Nizia Gonçalves Corrêa ex Rua 11**, lotes n.ºs 272, 282 e 316,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lotes n.ºs 326, 336, 346, 406 e 416,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situados a Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua Dez, **todos da quadra n.º 228; nesga n.º 02,** com área de 100,00m2 (cem metros quadrados), situada a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lote** n.º 046, com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lote** n.º 238, com área de 301,40m2 (trezentos um metros e quarenta centímetros quadrados), situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lote** n.º 116, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado a Rua Nizia Gonçalves Corrêa ex Rua Onze, **lote n.º 212,** com área de 220,00m2 (trezentos e vinte metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **todos da quadra n.º 243; lotes** n.ºs 042, 072 e 104, com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lote n.º 212,** com área de 220,00m2 (trezentos e vinte metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lotes** n.ºs 268 e 280 com área de 360,00m2 (duzentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Nizia Gonçalves Corrêa ex Rua Onze, **todos da quadra n.º 244; lotes n.ºs 116 e 140,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Frei Wenceslau ex Rua 13, **lotes n.ºs 172 e 182,** com área de 220,00m2 (trezentos e vinte metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lotes n.ºs 256 e 268,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Vereador Antonio Amaral Tavares ex Rua 12, **todos da quadra n.º 245; de propriedade de Apoio Ltda**; **lotes n.ºs 069 e 108,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, **lotes n.ºs 138, 158 e 168,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Caracas, **todos da quadra n.º 224; lotes n.ºs 034, 044, 054, 064, 074 e 108,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, **lotes n.ºs 118 e 138,** situados na Rua Epaminondas de Assis ex Rua 14, **lotes n.ºs 326, 336, 356, 376, 396 e 416,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situados a Rua Frei Wenceslau ex Rua 13, **todos da quadra n.º 225; lotes n.ºs 074 e 108,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, **lotes n.°s 118 e 138,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Nizia Gonçalves Corrêa ex Rua 11, **lotes n.ºs 252 e 262,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lotes n.ºs 356, 366 e 376,** com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situados a Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10, **lote n.º 396**, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado a Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10; **todos da quadra n.º 228; lote n.º 045,** com área de 367,00m2 (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), situado a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lote n.º 075,** com área de 240m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **todos da quadra n.º 274, lotes n.ºs 033, 066 e 099,** com área de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados) cada um, situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lote n.º 111**, com área de 330,00m2 (trezentos e trinta metros quadrados), situado a Rua **Maria de Lourdes Melo ex Oito, lotes n.ºs 168 e 234,** com área de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **todos da quadra n.º 240; lotes n.ºs 096 e 130,** com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lote n.º 142**, com área de 514,20m2 (quinhentos e quatorze metros e vinte centímetros quadrados), situado a Rua Abelardo Moreira Gomes ex Rua 09, **lotes n.ºs 250 e 262,** com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **todos da quadra n.º 241; lote n.º 032,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lotes n.°s 128 e 140,** com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados)**,** cada um, situados a Rua Nizia Gonçalves Corrêa ex Rua 11, **lotes n.ºs 172, 182, 192 e 202,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lote n.º 244,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **todos da quadra n.º 243; lote n.º 140,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Vereador Antonio Amaral Tavares ex Rua 12, **lotes n.ºs 172, 182, 192, 202 e 244,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lote n.º 256,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado a Rua Nízia Gonçalves Corrêa ex Rua Onze, **todos da quadra n.º 244; lotes n.ºs 032 e 104,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), situados a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lote n.º 128,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situados a Rua Frei Wenceslau ex Rua Treze, **lotes n.ºs 192, 202 e 244,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L,

Lote **n.º 280,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Vereador Antonio Amaral Tavares ex Rua 12, **todos da quadra n.º 245; de propriedade de Primus Lançamentos Ltda; lote n.º 198, da quadra n.º 224**, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado a Rua Caracas, **de propriedade de Claudia da Costa Rabelo; lote n.º 272, da quadra n.º 225**, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situado a Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Daniel Vaz Andrade; lote n.º 282, da quadra n.º 225**, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situado a Rua Albertino Pena ex Rua G, **lote n.º 212, da quadra n.º 245,** com área de 220,00 m2 (duzentos e vinte metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **de propriedade de Maria da Dores Costa; lote n.º 034, da quadra n.º 228**, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, **de propriedade de Amarildo João da Silva; lote n.º 054, da quadra n.º 228**, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, **de propriedade de Cláudio Eustáquio Ribeiro; lote n.º 148,** situado a Rua Nizia Gonçalves Corrêa **e lote 386,** situado a Rua Francisco Fernando Fernandes, com área de 300,00m2 (trezentos e quarenta quadrados), cada um, todos **da quadra n.º 228**, **de propriedade de Andréia Fonseca de Faria; lote n.º 168, da quadra n.º 228**, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado a Rua Nizia Gonçalves Corrêa, **de propriedade de Maria da Gloria Silva; lotes n.ºs 178 e 188, da quadra n.º 228**, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), cada um, situado a Rua Nizia Gonçalves Corrêa, **de propriedade de João Libério Maia Júnior; lote n.º 198, da quadra n.º 228**, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado a Rua Nizia Gonçalves Corrêa, **de propriedade de Izamara Gontijo da Fonseca Moreira, lote n.º 208, da quadra n.º 228**, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado a Rua Nizia Gonçalves Corrêa, **de propriedade de Luiz Moreira da Silva; lote n.º 242, da quadra n.º 228,** com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situado a Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Geraldo Pardini Jota; lotes n.ºs 033, 044, 066 e 099,** com área de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), cada um, lote de n.º 055, com área de 233,20m2 (duzentos e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados), situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, lote n.º 111, com área de 327,60m2 (trezentos e vinte e sete metros e sessenta centímetros quadrados), situado a Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete, lote n.º 270, com área de 327,60m2 (trezentos e vinte e sete metros e sessenta centímetros quadrados), situado a Rua Professora Dilza Nery Faria ex Rua Seis, **todos da quadra n.º 239, de propriedade de Rodrigo Silva, Cleiton Alexander Silva Duarte, Altamiro Silva Duarte, Paulo Henrique Silva Duarte, lote de n.º 044,** com área de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, lote n.º 135, com área de 330,00m2 (trezentos e trinta metros quadrados), situado a Rua oito, lotes n.ºs 179 e 201, com área de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lote n.º 246,** com área de 330,00m2 (trezentos e trinta metros quadrados), situado a Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete, **todos da quadra n.º 240, de propriedade de Júnia de Siqueira Costa e Sílvia de Siqueira Costa, lote de n.º 055,** com área de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **da quadra n.º 240, de propriedade de Márcio Cristovam da Fonseca, lote n.º 123, da quadra n.º 240,** com área de 330,00m2 (trezentos e trinta metros quadrados), situado a Rua Maria de Lourdes Melo ex Oito, **de propriedade de Maycon Wilkinson Ribeiro,**; **lote n.º 258,** com área de 330,00m2 (trezentos e trinta metros quadrados), **da quadra n.º 240,** situado a Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete, **de propriedade de Onofre Antonio dos Santos; lote n.º 270,** com área de 330,00m2 (trezentos e trinta metros quadrados), **da quadra n.º 240,** situado a Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete, de **propriedade de Ataíde Gomes de Oliveira; lote n.º 034,** com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), **da quadra n.º 241,** situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **de propriedade de Charles Pelegrino de Carvalho; lotes n.ºs 058 e 084,** com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, lote n.º 320, com área de 514,20m2 (quinhentos e quatorze metros e vinte centímetros quadrados), situado a Rua Maria de Lourdes Melo ex Oito, **todos da quadra n.º 241, de propriedade de Samuel de Alcântara; lote n.º 072,** com área de 301,40m2 (trezentos e um e quarenta metros e quarenta centímetros quadrados), **da quadra n.º 241, situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, de propriedade de Maqmol Automação Comercial Ltda-ME; lote n.º 154, da quadra n.º 241,** com área de 514,20m2 (quinhentos e quatorze metros e vinte centímetros quadrados), situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **de propriedade de Adair Antônio do Couto; lote n.º 166, da quadra n.° 241** com área de 514,20m2 (quinhentos e quatorze metros e vinte centímetros quadrados), situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **lote n.º 190, da quadra n.º 240**, com área de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **de propriedade de Alfredo Mattar Neto; lote n.º 200, da quadra n.º 241,** com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado à Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **de propriedade de Bruno Costa Ribeiro, lotes n.ºs 212 e 296, da quadra n.º 241,** com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **lote n.º 256, da quadra n.º 243,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado a Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10, **de propriedade de Hellen Lucy Bueno Santos Cunha, lote n.º 224, da quadra n.º 241,** com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado a Avenida Sebastião Gonçalves Coelho ex Avenida L, **de propriedade de Ivone Silveira Martins e Marcos Martins, lote n.º 308, da quadra n.° 241** com área de 514,20m2 (quinhentos e quatorze metros e vinte centímetros quadrados), situado a Rua Maria de Lourdes Melo ex Oito, **de propriedade de Ailton José Pinto; lote n.º 332, da quadra n.° 241,** com área de 514,20m2 (quinhentos e quatorze metros e vinte centímetros quadrados), situado a Rua Maria de Lourdes Melo ex Oito, **de propriedade de Antônio Osvaldo Cardoso e André Teixeira Cardoso; lote n.º 062,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), **da quadra n.º 243,** situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J**, de propriedade de Djanira Maria da Costa; lote n.º 072,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), **da quadra n.º 243,** situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **de propriedade de Ataíde Gomes de Oliveira e Altino Gomes de Oliveira; lote n.º 104,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), **da quadra n.º 243,** situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, **de propriedade de Inácio Antônio de Lima; lotes n.ºs 268 e 280, da quadra n.º 243,** com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados a Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10, **de propriedade de Cybele Maria Rios Werneck, lote n.º 032,** com área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), **da quadra n.º 244**, situado a Rua Alceu Amoroso Lima ex Rua J, de propriedade de Maria de Lourdes Rodrigues; Todos da Zona n.º 38, sub-lotes 000, no Bairro Chanadour, nesta cidade; **terreno rural com área de 02.23.93há** (dois hectares, vinte e três ares e noventa e três centiares), de propriedade de Antônio Fausto da Silva Barros.

Art. 2º Os imóveis desapropriados serão destinados à ampliação do terreno da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus de Divinópolis.

Art 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:30D5647B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9924

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO BEM MÓVEL CONSTITUÍDO DE 01 CADEIRA DE RODAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS PARA O INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, ser a licitação dispensada nos casos de doação de bens móveis nos termos da alínea "a", inciso II do art. 17 da Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica doado ao Instituto Helena Antipoff, o respectivo bem móvel, constituído de 01 (uma) cadeira de rodas da marca **Ortobrás, modelo tilt,** nº de patrimônio – 10.2.76.56.

Parágrafo único. A avaliação desse bem móvel corresponde a R$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), com cálculo para 08/04/2010, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e arquivado em seu respectivo Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 2º O órgão de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde providenciará os devidos lançamentos para regular aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 3º Ratifica-se a dispensa de licitação para processamento da presente doação com base na alínea "a", inciso II do artigo 17 da Lei 8666/93 c/c alínea "a", inciso II do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1EFD7CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e Fernando Carlos de Oliveira Belo ME.
CNPJ DO LICITANTE: 64.259.849/0001-67
OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens, Tintas e Ferramentas para manutenção dos prédios, praças, ruas e pontes do Município de Estrela do Indaiá/MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Nº 019/2011, modalidade Pregão Presencial Nº 011/2011, Lei 8.666 de 21/06/93 e Lei Nº 10.520/02. No do Contrato 019 de 12 de abril de 2011.
VALOR TOTAL: R$468.617,45 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12/04/2011 a 31/12/2011. Estrela do Indaiá/MG, 13.04.2011**.**

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:ADB8365C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 022/2011, Pregão 012/2011. **Objeto**: Aquisição de computadores e implementos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal. Contrato que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e as firmas: - Firma **Sun Informática e Telecomunicações Ltda**. Contrato no 24**, CNPJ:** 09.236.898/0001-76. **Valor:** R$10.580,00. **Contrato no 25** - Firma **Informática.Com Ltda**, **CNPJ:** 12.468.333/0001-29. Valor: R$12.294,00. Valor Total: 22.874,00. Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 28/04/2011.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:19DE2081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 023/11, Pregão 013/11. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, PSF e Farmácia Básica de Estrela do Indaiá/MG. **Contrato no 24** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e as firmas: - **Alfalagos Ltda**, CNPJ: 05.194.502/0001-14. Valor: R$43.489,36; **Contrato no 25,** - **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, CNPJ: 67.729.178/0002-20. Valor: R$28.564,20; **Contrato no 26** –**Diskmed Pádua – Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ: 04.216.957/0001-20. Valor: R$14.687,52; **Contrato no 27** – **Drogafonte Ltda**, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor: R$22.674,50; **Contrato no 28 – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.** CNPJ: 49.228.695/0001-52. Valor: R$43.740,24. Valor total: R$153.155,82. Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 13/05/2011.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C5F51FE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – Publicação de **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao Processo 007/2011, Pregão Presencial 005/2011, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, CNPJ: nº 18.301.028/0001-24 e as empresas: - **Dental Amaral Ltda, CNPJ:** 66.473.190/0001-72. Contrato no 33; Valor: R$ 58.015,05; **Lab Shopping**

Diagnósticos Ltda, CNPJ: 22.536.130/0001-86**.** Contrato no 34. Valor: R$ 6.159,29; **Centerlab – Central de Artigos para Laboratórios Ltda,** CNPJ: 02.259.625/0001-21**.** Contrato no 35. Valor: R$ 5.696,00; Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 20/05/2011.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:39D9F0C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA

P O R T A R I A
JOÃO JOSÉ DE CARVALHO , Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.209, em 01.06.2011, a Srª. **MARIA DO CARMO ALVARENGA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de junho de 2011 a 15 de junho de 2011 .

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C6CB7EAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 133, DE 01-06-2011.
Concede férias regulamentares à Funcionária **CLÁUDIA ROBERTA GURGEL NUNES,** e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA ROBERTA GURGEL NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2010 a 01.01.2011, saindo de férias no dia 01 de julho de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4DA2B72A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 134, DE 01-06-2010.
Concede férias regulamentares à Funcionária **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO,** e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2010 a 01.01.2011, saindo de férias no dia 01 de junho de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0671FE47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 135, DE 01-06-2011.
Concede férias regulamentares à Funcionária **FLAVIANA FIUSA FERREIRA,** e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FLAVIANA FIUSA FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.07.2010 a 03.07.2011, saindo de férias no dia 01 de julho de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COLHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5064B9A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 136, DE 01-06-2011.
Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVA,** e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2010 a 01.01.2011, saindo de férias no dia 01 de julho de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:99F2495C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 137, DE 01-06-2011.
Concede férias regulamentares à Funcionária **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS,** e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2010 a 01.01.2011, saindo de férias no dia 01 de julho de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B3AB6BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 350/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 350/2011**, **Processo nº. 090/2011**, **Pregão Presencial nº. 026/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel comum, para abastecimento de veículos de responsabilidade deste município, direto da bomba no município de Francisco Sá, Contratado: Posto Brejinho Ltda, CNPJ nº. 02.997.108/0001-26 - **Valor Global R$ 73.200,00 (setenta e três e duzentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 02 de junho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4FFBECFB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 090/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 0902011**, **Pregão Presencial nº. 026/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel comum, para abastecimento de veículos de responsabilidade deste município, direto da bomba no município de Francisco Sá, Contratado: Posto Brejinho Ltda, CNPJ nº. 02.997.108/0001-26 -**Valor Global R$ 73.200,00 (setenta e três e duzentos reais)**

Grão Mogol-MG, 02 de Junho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DFF463BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 149-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Stock Comercial Hospitalar Ltda**
Objeto: **Aquisição de medicamentos para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial.**
Valor: R$ **142.269,50**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
26 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:2DC382A8

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 150-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Cirúrgica João Produtos Médico - Hospitalares Ltda**
Objeto: **Aquisição de medicamentos para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial.**
Valor: R$ **3.151,25**. Prazo: Maio à Dezembro.

Itacarambi - MG 26 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:B7F87A52

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 151-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **MinasFarma Norte Distribuidora e Comércio Ltda – ME**
Objeto: **Aquisição de medicamentos para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial.**
Valor: R$ **45.549,34**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
26 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:006D5E01

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 152-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**
Objeto: **Aquisição de medicamentos para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial.**
Valor: R$ **123.710,60**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
26 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:21A0916A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 154-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **MinasFarma Norte Distribuidora e Comércio Ltda – ME**
Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Clínica Odontológica Municipal e Centro e Especialidades Odontológicas para o período de maio a dezembro de 2011.**
Valor: R$ **24.150,12**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
30 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:5A8FC0D7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 155-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**
Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Clínica Odontológica Municipal e Centro e Especialidades Odontológicas para o período de maio a dezembro de 2011.**
Valor: R$ **40.728,20**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
30 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:DC26C946

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 156-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **CBS Médico Científica Comércio e Representações Ltda**
Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Clínica Odontológica Municipal e Centro e Especialidades Odontológicas para o período de maio a dezembro de 2011.**
Valor: R$ **34.411,80**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
30 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:F6068408

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Cirúrgica Vida – Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me**
Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Clínica Odontológica Municipal e Centro e Especialidades Odontológicas para o período de maio a dezembro de 2011.**
Valor: R$ **15.769,91**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
30 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:A9C3E403

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 158-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda – ME.**
Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Clínica Odontológica Municipal e Centro e Especialidades Odontológicas para o período de maio a dezembro de 2011.**
Valor: R$ **30.273,60**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
30 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:9C2C39AB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 158-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda – ME.**
Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Clínica Odontológica Municipal e Centro e Especialidades Odontológicas para o período de maio a dezembro de 2011.**
Valor: R$ **30.273,60**. Prazo: Maio à Dezembro. Itacarambi - MG
30 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:F3A4141D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 160-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Star Odontomédica Ltda**
Objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos para manutenção e continuidade das atividades da Clínica Odontológica Municipal e Centro de Especialidades Odontológicas para o período de maio a dezembro de 2011.**
Valor: R$ **117.812,35**. Prazo: Junho à Dezembro. Itacarambi - MG
03 de Junho de 2011.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:B3323342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1574/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itacarambi, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Rudimar Barbosa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no Valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social na seguinte dotação orçamentária: 080802.08.244.0011.2167 – Manutenção do CREAS/PAEFI.

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos na anulação de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Itacarambi para o Exercício de 2011, conforme disposto no item III, art. 43, da Lei Federal 4.320/64 da seguinte dotação: 060608.26.782.0037.3029 44905101 – Execução de Obra de desenvolvimento rodoviário/Obras e Instalação de Domínio Público no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2011.

Itacarambi, 02 de Junho de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:A930E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1575/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

ALTERA ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itacarambi, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Rudimar Barbosa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 97 da Lei 1352/2005, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 97 -** Conforme definido em Nota Técnica Atuarial, de 20 de janeiro de 2011, consoante seu Item 8.3 – Plano de Custeio, Quadro F – Percentuais de Contribuição, as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. anterior serão de **11,0% (onze por cento)** e **18,50% (dezoito inteiros e cinquenta décimos por cento)**, respectivamente, incidentes sobre a totalidade do salário de contribuição.*
***Parágrafo Único** – A título de Custo Suplementar, ficará a cargo da Patrocinadora uma contribuição mensal de **3,79% (três inteiros e setenta e nove décimos por cento)** incidentes sobre a totalidade do salário de contribuição dos servidores* efetivos."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 1.565, de 25 de Outubro de 2010.

Itacarambi, 02 de Junho de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:3F576AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO Nº 011/2011

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 PRC305/2011

Às 09:00 horas, do dia 02 de junho de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 22 de 19 de abril de 2011, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de serviço completo de buffet para inaugurações do conjunto habitacional Coronel Antônio Luciano Pereira e Salão Comunitário no Capoeirão no dia 11 de junho de 2011, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: Maria das Dores de Almeida, representada pela senhora Lidici Vilela, portadora do RG MG.15.539.476; Depósito Arcoense Comércio de Materiais para Construções LTDA, representada pelo senhor Roberto de Almeida Madeira, portador do CPF: 248.782.356-91 e Divina Gula-ME, representada pela senhora Solange da Conceição Ferreira Barbosa, portadora do RG: M-3.070.515. Os quais apresentaram os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação e procuração dando lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. Nesta fase foram observadas as seguintes irregularidades: a empresa Depósito Arcoense Comércio de Materiais para Construções LTDA, não possuía no contrato social a prestação de serviço de

Buffet, sendo assim inabilitada para o certame e a empresa Maria das Dores de Almeida além de não possuir no objeto a prestação de serviço de Buffet em seu requerimento junto à junta comercial de sua localidade, justificou que o documento que comprovava a prestação do serviço teria ficado em posse do contador não sendo apresentada junto ao credenciamento, sendo, por isso, também inabilitada. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, porém devido ao exposto acima apenas a empresa Divina Gula-ME foi classificadas, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com a representante da Empresa, conforme mapa em anexo. Aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pela Licitante, esta foi declarada vencedora e adjudicada. A empresa: Divina Gula-ME ganhou o certame no valor global de R$8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais). Os representantes das empresas Maria das Dores de Almeida e Depósito Arcoense Comércio de Materiais para Construções LTDA saíram antes do julgamento das propostas, abrindo mão de recursos contra as possíveis decisões tomadas por esta comissão. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
ROSILENE APARECIDA FERNANDES
PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
JULIANA MODESTO
ANNELISE MARIA ALVES
SOLANGE DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:42FC50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2011

"Exonera a Chefe do Departamento De Meio Ambiente"

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Japaraíba, Resolve:

Art. 1º - Fica a **Srtª. Joelma de Fátima Fernandes,** solteira, portadora da Identidade MG 14.174.920 e do CPF nº 068.534.216 – 63, EXONERADA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Japaraíba, 16 de maio de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:070F4163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2011

Fornecedor Registrado: MED CENTER COMERCIAL LTDA - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, decorrente do Pregão 12/2011 – Valor estimado: R$ 28.655,20 – Prazo: 12 meses – Data: 20/05/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F05C20E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011

Fornecedor Registrado: MTM Materiais de Construção e Gás Ltda – ME - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gás P13 e P45. Valor estimado: R$ 80.335,50 – Prazo: 12 meses – Data: 31/05/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9422AB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2011

Fornecedor Registrado: ORGANIZAÇÕES LANNA LTDA – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais e secretarias diversas, decorrente do Pregão 20/2011 – Valor estimado: R$ 191.168,10 – Prazo: 12 meses – Data: 26/05/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3521BFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: 1) ORGANIZAÇÕES LANNA LTDA.

Objeto: Fornecimento de iogurte para as escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 17/2011 – Valor: R$ 9.752,40 – Prazo: 31/12/2011 – Dot.Orç.: 12.365.0013.2095 ficha 359 e 12.243.0003.2095 ficha 255 convênio FNDE / PNAE – Data: 27/05/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3DEA261B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 2) EDMIR RAFAEL PERDIGÃO & CIA LTDA

Objeto: Fornecimento de pão e leite para as escolas municipais e centros de educação infantil, decorrente do Pregão 17/2011 - Valor: R$ 53.376,79 – Prazo: 31/12/2011 – Dot.Orç.: 12.365.0013.2095 ficha 359 e 12.243.0003.2095 ficha 255 convênio FNDE / PNAE – Data: 26/05/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5A0A2CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2011

O Prefeito Municipal ratifica o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011, p/ contratação de show musical com "Flávio Brasil e Banda", a ser realizado no dia 14 de maio de 2011, durante as comemorações da "Festa do Peão de Cana Brava 2011". Contratação no valor de R$ 20.000,00 - através da empresa Queiroz e Queiroz e Cia Ltda, c/ sede na rua Albertino Maia, 501, João Pinheiro/MG, CNPJ nº 09.311.874/0001-34. Fundamento: Inexigibilidade de licitação de acordo c/ o Art. 25, caput, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

JP/MG, 13/05/2011

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AF169D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2011 - TP 004/2011

Tomada de Preços nº 003/2011, objeto: recapeamento asfáltico em 17.420m² de ruas da sede do município, valor total R$ 299.008,22, empresa: Geopav Engenharia de Infraestrutura Ltda, homologado em 23/05/2011.

Tomada de Preços nº 004/2011, objeto: recapeamento em 13.265m² e pavimentação asfáltica em 512m² de ruas da sede do município, valor total R$ 235.600,16, empresa: Construtora Ferfranco Ltda, homologado em 23/05/2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:EEBAED06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 004/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 4.988/2009 e, conforme deliberação nº. 04/2011 em reunião extraordinária realizada em 31 de maio de 2011;
RESOLVE:

I – NORMAS GERAIS
1.1 - Convoca e torna pública abertura do processo de escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que serão eleitos em Assembléia, nos termos deste **Edital 001/2011** e da legislação pertinente.
1.1.1 - Os Conselheiros representantes governamentais serão nomeados pelo Prefeito.
1.2 - A Comissão Eleitoral será composta por quatro Conselheiros Municipais sendo eles: Silvia Lima, Marcos Flávio de Almeida, Ana Lúcia Assunção e Neide Maria de Almeida.
1.3 - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
1.3.1 - A Assembléia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será realizada no **dia 28 de junho de 2011, às 8h**, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Dr. Cândido-26 – centro, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.
1.3.2 – O processo de eleição terá início, impreterivelmente, no horário previsto no item anterior, observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quorum de 50%(cinqüenta por cento) mais 01 (um) das organizações inscritas. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido.
II – DA CANDIDATURA E ELEIÇÃO
2.1 – As entidades interessadas em se candidatar às vagas, inscrever-se-ão, até o **dia 27 de junho/2011**, horário comercial, na Secretaria Executiva do CMDCA, situada à Rua Dr. Cândido – 26 – centro. No ato da inscrição, a entidade indicará dois membros que a representará.
2.2 – A representação da Sociedade Civil será composta por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes.
III – DA HABILITAÇÃO
3.1 - São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas:
3.2 - Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
a) Inscrição no CMDCA/Pará de Minas
b) Declaração de indicação dos representantes da Entidade;
c) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria;
d) Cópia da ata da última reunião
IV – DA COMISSÃO ELEITORAL
4. 1 – Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição
4.2 – Rubricar as cédulas Eleitorais
4.3 – Realizar Apuração dos Votos
4.4 – Lavrar Ata de Eleição
V – DA ELEIÇÃO
5.1 – A plenária para a eleição dos representantes da Sociedade Civil será realizada no **dia 28 de junho/2011 às 8h**, na sede da Casa dos Conselhos.
5.2 – A entidade, pelos membros designados nos termos deste Edital, deverá votar em: até 06 (seis) entidades.
5.3 – Serão considerados eleitos os representantes das 06(seis) entidades mais votadas em ordem, decrescente, da Sociedade Civil.
5.4 – Na mesma ordem, preenchidas as vagas dos conselheiros titulares, serão considerados eleitos os respectivos suplentes na seqüência da apuração dos votos.
5.6 – Ocorrendo número de entidades inscritas superior às vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil a Comissão Eleitoral determinará mecanismos que contemplem maior representatividade na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas.
VI – DA VOTAÇÃO
6.1 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.
6.2 – Os representantes das Entidades inscritas deverão apresentar documento com foto no ato de votação, e assinar em lista de votantes, por extenso.
VII – DA APURAÇÃO
7.1 – Encerrando a votação, a Comissão Eleitoral, dará início a apuração dos votos, no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão.
7.2 - A mesa, composta pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, realizará a apuração de votos da seguinte forma:
7.2.1 - Contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação.
7.2.2 – Após a abertura das cédulas o presidente fará leitura dos votos e a secretária da Comissão Eleitoral anotará os votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.
7.3 - Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente à leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eleitoral de forma sumária, sobre a validade do voto.
7.4 – Serão anuladas as cédulas:
7.4.1 – Que não correspondam ao modelo oficial;
7.4.2 – Que não estiverem devidamente rubricadas;
7.4.3 – Que estiverem em branco;
7.4.4 – Que contiverem rasuras;
7.5 – Concluída a contagem de votos da Assembléia, o Presidente da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos, registrando em ata.
7.6 - A entidade eleita terá mandato de 02 (dois) anos referente ao biênio 2011/2013.
VIII - DOS RECURSOS
8.1 - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas à Comissão Eleitoral até o terceiro dia útil após a eleição.
IX - DA POSSE
9.1 - Os representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de trinta dias após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes dos representantes eleitos, titulares e suplentes.
X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos ou por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Pará de Minas, 31 de maio de 2011.

MARCOS FLÁVIO DE ALMEIDA
Secretário da Comissão

SÍLVIA LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:742A5F6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2011 – PRC 764/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...) 2.1.4 - a garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, à escolha da proponente, e deverá ser depositada no edifício-sede do Município de Pará de Minas, na Divisão de Tesouraria, até às 16:00 do dia 02 de junho de 2011 e ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data de entrega das propostas; (...)" LEIA-SE: "(...)2.1.4 - a garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, à escolha da proponente, e deverá ser depositada no edifício-sede do Município de Pará de Minas, na Divisão de Tesouraria, até às 16:00 do dia 08 de junho de 2011 e ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data de entrega das propostas;(...)" Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 01 de junho de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:83052DFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2011 – PRC 763/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...) 2.1.4 - a garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, à escolha da proponente, e deverá ser depositada no edifício-sede do Município de Pará de Minas, na Divisão de Tesouraria, até às 16:00 do dia 02 de junho de 2011 e ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data de entrega das propostas; (...)" LEIA-SE: "(...)2.1.4 - a garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, à escolha da proponente, e deverá ser depositada no edifício-sede do Município de Pará de Minas, na Divisão de Tesouraria, até às 16:00 do dia 08 de junho de 2011 e ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data de entrega das propostas;(...)" Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 01 de junho de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CD527D7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº009/2011

O Diretor de Previdência e Atuária do PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei 4763/2007 datada de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** com proventos integrais no valor de R$ 2.334,87 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme determina o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, a segurada **Lúcia Eleutério**, matrícula nº. 627, inscrita no CPF 464.426.856-91, no cargo de PEB I, símbolo de vencimento OM4-P, a partir de **01/05/2011**.

Pará de Minas, 20 de maio de 2011

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Duarte
Código Identificador:F94C8D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.667/11, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA LUTO POR 03 (TRÊS) DIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, em virtude do falecimento do Sr. Dr. Custódio Freire de Carvalho.

CONSIDERANDO ter sido Sr. Dr. Custódio Freire de Carvalho um cidadão exemplar, e um grande pai de família;
CONSIDERANDO AINDA ter sido o mesmo um grande médico e suas inúmeras boas relações humanas prestadas à comunidade perdoense.
DECRETA:

Art. 1º - Luto por (03) três dias em todo território do município de Perdões – MG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2D103E0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO - AUTO POSTO ABC

DECISÃO
Contrato 3158/11
Notificado: Auto Posto ABC – CNPJ: 06.169.019/0003-04
O Auto Posto ABC, CNPJ n.º 06.169.019/0003-04, pessoa Jurídica de Direito Privado, parte integrante do Contrato 3.158/11, com sede à Avenida da Luz, nº 260, Bairro Santa Terezinha, sagrou-se vencedor do processo licitatório 17/2011, pregão 12/2011, destinado a aquisição de combustíveis, foi investigado pela Divisão de Controladoria e Corregedoria que apontou irregularidade no faturamento das notas fiscais do referido contratado, apurando-se um valor pago a maior em detrimento dos cofres municipais na importância de R$ 998,08 (novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), do qual emitiu-se a competente NOTIFICAÇÃO n.º 02/2011 a qual foi recebida pela Notificada conforme confirmação do Aviso de Recebimento dos Correios em 24.05.2011.
Uma vez ocorrendo a referida notificação, foi aberto prazo administrativo para que dela ofertasse recurso voluntário a Notificada,

na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, a qual não o fez até a presente data, comportando a decisão nos autos da forma em que se encontra.

Nota-se que o art. 7.º da Lei Federal nº. 10.520/2002 disciplina bem a matéria, ao explicitar:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certam, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
No mais o item 8.1 do Edital assim prevê:
8.1 – O contratado reconhece o direito da administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas com base no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assim, uma vez configurada a pratica de fraude que resultou dano ao erário público municipal, sobretudo no que diz respeito aos fatos a aduzidos na Notificação de n.º 02/2011, juntamente com dos documentos fiscais fornecidos pela própria notificada, pelas notas de empenho devidamente quitadas, pelo Relatório de Inspeção da Divisão de Controle Interno, entendo que deve a bem do serviço público prevalecer a decisão de inaptidão do Auto Posto ABC nos termos do art. 7.º da Lei 10.520/02 pelo período de cinco anos e como consequencia determino a rescisão do contrato n.º 3158/11, abrindo-se prazo para ouvir a manifestação do segundo colocado no certame para que caso queira tenha interesse dentro de sua proposta realizada para firmar contrato com a municipalidade, sob pena de repetição do certame.

Esta é a decisão.

Publique-se;Registre-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1D36A866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 336/2011

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Médico Cardiologista, a partir de 17/05/2011, o **Dr. ADENILSON LIMA E SILVA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EDD4A05C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 337/2011

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares requerida em 04/01/2011, à servidora efetiva **LILIAN HELENA SILVA BORGES,** devendo retornar ao serviço no dia 23/05/2011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:671DEFFB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 338/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 03/11/2009 a 02/11/2010, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, ao servidor **SERGIO APARECIDO GALDINO FILHO,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2EA69F20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 339/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 06/05/2010 a 05/05/2011, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, ao servidor **OSMAR ROSA DAVI,** ocupante do Cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:55FAE7B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 340/2011

Art. 1º -Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 06/01/2010 a 05/01/2011, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, à servidora **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3F7CF83B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 341/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 11/05/2010 a 10/05/2011, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, ao servidor **DANILO NOVAES VILELA,** ocupante do Cargo de Operário**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D820D055

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 342/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 06/05/2009 a 05/05/2010, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, ao servidor **DONIZETE MARQUES VIEIRA,** ocupante do Cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7C3A0459

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 343/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011, para serem gozadas no período de 11/06/2011 a 30/06/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 01/06/2011 a 10/06/2011, ao servidor **CLODOALDO MORAIS LIMA,** ocupante do Cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5500CB2D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 344/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 19/05/2011 até 26/05/2011, devendo retornar ao serviço no dia 27/05/2011, à servidora **MARIA APARECIDA CAMPOS SILVÉRIO,** ocupante do cargo de Professora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F62263FE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 345/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 19/05/2010 a 18/05/2011, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, ao servidor **MARDEM DE LIMA DUARTE,** ocupante do Cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FA148AB0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 346/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, ao servidor **LUIZ CESAR MACHADO,** ocupante do Cargo de Operário **.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8977D325

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 347/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2009 a 22/10/2010, para serem gozadas no período de 26/06/2011 a 15/07/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 16/06/2011 a 25/06/2011, à servidora **GRACIANE VILELA DE PAULA,** ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4BDBA65A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 348/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 07/07/2009 a 06/07/2010, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, ao servidor **VALDAIR CALIXTO,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4E200970

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 349/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde a contar do dia 26/05/2011 a 03/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2011, à servidora **MAURA APARECIDA DO CARMO SANTOS NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Professora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E1C57893

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 350/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2011, para serem gozadas no período de 06/06/2011 a 05/07/2011, à servidora **CARMEM APARECIDA ROSA,** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Indústria.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0B9DDAF4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 351/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2009 a 22/10/2010, para serem gozadas no período de 06/06/2011 a 05/07/2011, à servidora **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA,** ocupante do Cargo de Oficial Administrativo**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4ADDAB25

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 352/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 06/01/2010 a 05/01/2011, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, à servidora **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA,** ocupante do Cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:799DB3C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 353/2011

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 28/05/2011 a 27/05/2013, devendo retornar ao serviço no dia 28/05/2013, ao servidor efetivo **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B46B9B46

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 354/2011

Art. 1º - Exonerar do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 16/05/2011, a **Srta. POLLYANA CAMPOS SILVÉRIO.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EE0A24A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 355/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, à servidora **IRACILDA GONZAGA,** ocupante do Cargo de Gari.
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:37E4D101

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 356/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2009 a 22/10/2010, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, à servidora **JULIANA CASSIANO SEVERINO VIEIRA,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B87E9BF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 357/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2009 a 22/10/2010, para serem gozadas no período de 20/06/2011 a 09/07/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 10/06/2011 a 19/06/2011, à servidora **KATIUSSIA APARECIDA FREITAS,** ocupante do Cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1CA5757A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 358/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2009 a 22/10/2010, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, à servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES,** ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:48248093

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 359/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde a contar do dia 27/05/2011 a 09/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 10/06/2011, à servidora **VALMIRA OLIVEIRA FREITAS ALVES,** ocupante do cargo de Professora**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3DEF5D65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 360/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a contar do dia 01/06/2011 a 15/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2011, à servidora **ELEIDA IZABEL DA COSTA SANTOS,** ocupante do cargo de Professora I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5B3E6D16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 361/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 24/05/2011 até 31/05/2011, devendo retornar ao serviço no dia 01/06/2011, ao servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Vigia**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:919A7CED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 362/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2009 a 22/10/2010, para serem gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, ao servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** ocupante do Cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B267A8C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 363/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a contar do dia 30/05/2011 a 08/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 09/06/2011, à servidora **MARIA APARECIDA CAMPOS SILVÉRIO,** ocupante do cargo de Professora.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0627932E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 364/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a contar do dia 27/05/2011 a 05/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 06/06/2011, à servidora **MARILIA DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7941B11F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 365/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a contar do dia 28/05/2011 a 03/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2011, ao servidor **WALDERI DA SILVA FELIX,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Maio de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A1E128B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução das obras de melhoramento de vias públicas, objeto do **Convênio n.º 1017/2010**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. DATA: 14/06/2011, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A9E6F72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 0605/2011 – Pregão Eletrônico 0014 – Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde. Da sessão pública: 27/06/2011 às 14 horas. Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 27/06/2011. Apresentação das propostas: a contar da publicação deste edital até às 13 horas do dia 27/06/2011. Início da Sessão de lances às 14 horas do dia 27/06/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. –

São Lourenço, 01 de junho de 2011 -

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:35830B90

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 0613/2011 – Pregão Eletrônico 0015 – Objeto: Aquisição de chassi para mamógrafo para atender as necessidades do Centro

Viva Vida. Da sessão pública: 16/06/2011 às 14 horas. Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 16/06/2011. Apresentação das propostas: a contar da publicação deste edital até às 13 horas do dia 16/06/2011. Início da Sessão de lances às 14 horas do dia 16/06/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. –

São Lourenço, 02 de junho de 2011

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7603632E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.151

Dispõe sobre a V Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em especial pelo Inciso IX do art. 90, c.c. os artigos que dispõem sobre a política de saúde municipal, do artigo 161 ao 171, todos da Lei Orgânica Municipal- LOM; **considerando** o que dispõe a Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90; **considerando** que deve ser concedida ampla divulgação sobre a política municipal de saúde, bem como o direito à participação da população local no que concerne às suas diretrizes;
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 18/06/2011, no Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço, com o objetivo de propiciar à população e usuários do Sistema Municipal de Saúde, total participação nos programas e ações de Saúde no Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:06BA8A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 048/2011

Objeto: compra de um veículo automotor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em suas atividades na Usina de Triagem e Compostagem. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 16/06/2011. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2904C47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 049/2011

Objeto: compra de equipamentos e mobiliários, instrumentais para UBS (Unidade Básica de Saúde) do Programa Saúde da Família. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 17/06/2011. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:556A357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato – Contratado: VIVO REPRESENTAÇÕES S/A – Objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim – MG, com cobertura em 100% do perímetro urbano e no raio mínimo de 6km deste, considerando as vias principais de acesso e com o maior alcance nos Distritos e Povoados do Município de Tarumirim – MG – Valor R$ 13.686,00 (Treze mil seiscentos e oitenta e seis reais) – Prazo de Validade: Assinatura do Contrato a 31/12/2012 – Fundamentação: Processo Licitatório 007 – Modalidade Inexigibilidade 001/211 – Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2002.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 16 – Data da Assinatura do Contrato: 23/05/2011.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim - MG

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:B5D94C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 070_2011- PNEUS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº 070/2011. cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS DO SEDUC
Entrega envelopes e Abertura envelopes: 16/06/2011 as 09:00 HORAS
Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame
Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 02 DE JUNHO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:B9CBD164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 071_2011- MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº 071/2011. cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, CAIBRO PRANCHÃO E SARRAFO DE EUCALIPTO- SEMAP
Entrega envelopes e Abertura envelopes: 16/06/2011 as 14:00 HORAS
Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame
Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 02 DE JUNHO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:55B8315C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 047/2011 – PROCESSO Nº 580/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR** para a rede pública municipal, incluindo Secretaria de Educação, escolas municipais e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 17 de junho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 02 DE JUNHO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A8CA29C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 035/2011 – PROCESSO Nº 378/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Extintores, bem como serviço de recarga dos mesmos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 14 de junho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 02 DE JUNHO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1AFBE1B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 063/2011 – PROCESSO Nº 800/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***aquisição de Material de Proteção Radiológica.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 18 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas e 30 minutos do dia 14 de junho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 02 DE JUNHO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:26688C7D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 053/2011 – PROCESSO N.º 735/2011.

Objeto: Aquisição de Carnes e Embutidos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Frigo Seleta Comércio de Carnes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.256.180/0001-53, valor total registrado: R$ 182.385,70 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Data: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:21270B63

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009 – PROCESSO N.º 8788/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. Fica acrescido o contrato original em R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a aumento de 4 Mbps no link de acesso à internet, uma vez que o atual (2 Mbps) é insuficiente para a demanda dos mais de 300 usuários que necessitam deste instrumento para executarem suas funções. Três Pontas, 02 de junho de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7431337F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, e ao público em geral procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2011, na forma do Artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de pagamento das ordens bancárias OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estado e Municípios. Contratado: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00. 000.000/1786-83. Vigência contratual: 05(cinco) anos. Data da assinatura: 30/05/2011. Ubaí/MG, 31 de Maio de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:C1A089E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO T.P. 007/2011- PRAÇA DA JUVENTUDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2011
TOMADA DE PREÇOS 007/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO BAIRRO CÉLVIA, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES GERAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE QUANTIDADES, DE CUSTOS E ORÇAMENTÁRIA, VINCULADO AO CONTRATO.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com a Lei 8.666/93, bem como do Edital, homologo o julgamento da presente Licitação ratificando a adjudicação a empresa vencedora, conforme discriminado abaixo:
LMF ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 781.877,18 (Setecentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Cumpra-se nos termos da Lei.

Vespasiano, 30 de Maio de 2011

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2D6393A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 5479/2011

DECRETO Nº 5.479 DE 01 DE JUNHO DE 2011

INSTITUI DECLARAÇÃO ELETRÔNICA ESPECÍFICA PARA CONTRIBUINTES QUE EXERÇAM ATIVIDADES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, na forma de que trata a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio de um fluxo periódico de informações entre o Fisco e o Contribuinte, a Administração Tributária Municipal poderá melhor avaliar o comportamento da arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, em relação à totalidade dos prestadores de serviços de uma determinada atividade;
e
CONSIDERANDO que as Instituições Financeiras e Assemelhadas são prestadoras de serviços relacionados na Lei nº 2.036/2006 de 22 de novembro de 2003(Código Tributário Municipal) e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - As Instituições Financeiras e Assemelhadas ficam obrigadas a apresentar a Declaração ISSBancos, na forma, prazo e demais condições estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá dispensar da apresentação da Declaração ISSBancos as pessoas jurídicas a que se refere o "caput" deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que busquem a melhoria da coleta e análise de dados.

§ 2º. As pessoas jurídicas a que se refere o "caput" deste artigo, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento, manual ou eletrônico, com mesma finalidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência janeiro/2011.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de junho de 2011

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3B0C8F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1298/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01298/2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil trezentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR

02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliacao dos Canais de Comunicacao		
339039- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40	12.000,00
02.04.20.122.4001.4.402 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170	29.000,00
319013- OBRIGACOES PATRONAIS	171	5.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	334	1.300,00
02.07.01.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
319004- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	338	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**82.300,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliacao dos Canais de Comunicacao		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	37	2.000,00
02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliacao dos Canais de Comunicacao		
339035- SERVICOS DE CONSULTORIA	38	2.000,00
02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliacao dos Canais de Comunicacao		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA	39	6.000,00
02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliacao dos Canais de Comunicacao		
449052_EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	2.000,00
02.06.15.782.6004.5.608 - Identificacao e Sinalizacao Viaria		
449051- OBRAS E INSTALACOES	322	35.000,00
02.06.17.512.6005.5.609 - Esgoto no Caminho Certo		
449051- OBRAS E INSTALACOES	329	34.000,00
02.06.17.605.6001.5.601 - Agua de qualidade para todos		
449051- OBRAS E INSTALACOES	330	1.300,00
TOTAL DE ANULACAO	**82.300,00**	
TOTAL DE RECURSOS	**82.300,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de maio de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1D9F2875

